

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 213 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção, no valor de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), para o Município de Peixoto de Azevedo, Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

III- A Portaria GM/MS nº 10.297 de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde-SUS, em 2026;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto nº 11, de 15 de abril de 2026, que propõe a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A – remoção simples e eletiva referente a Proposta nº11279048000126002, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 312.730,00(trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), para o Município de Peixoto de Azevedo/MT.

V- O Processo SES-PRO-2026/26553 de 17 de abril de 2026, que encaminha o Projeto Técnico para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Proposta de nº11279048000126002, para o Município de Peixoto de Azevedo, no valor de R\$312.730,00(trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção, no valor de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), para o Município de Peixoto de Azevedo, Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT